



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

CÓPIA

313

OFÍCIO Nº 633/2025

Nova Lima, 19 de novembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor João Marcelo Dieguez Pereira

Prefeito Municipal de Nova Lima

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar a Vossa Excelência o **Requerimento de indicação**, aprovado na reunião ordinária realizada em 18/11/2025, por 12 votos, de autoria do Vereador **Gliverson Júnio Dias Marques**.

A referida proposição sugere a criação do **Centro de Atenção aos Servidores da Saúde – Casa da Saúde**, com o objetivo de oferecer aos profissionais da área da saúde um espaço voltado à promoção da saúde mental e física, prevenção de doenças ocupacionais e melhoria da qualidade de vida, inspirando-se no exitoso modelo da Casa do Educador.

A iniciativa busca valorizar os servidores que diariamente cuidam da população, garantindo-lhes condições dignas de trabalho e fortalecendo o atendimento prestado à comunidade.

Certo da atenção de Vossa Excelência, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

RECIBO

19.11.25 12 58
Carolina Dutra

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº ____ / 2025

Autor: Vereador Gliverson Marques (CIDADANIA)

Ementa: Dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal acerca da criação do Centro de Atenção ao Servidores da Saúde (CASS) - “A CASA DA SAÚDE”, destinado a promoção da saúde mental e física, prevenção de doenças ocupacionais, melhoria da qualidade de vida no trabalho entre outros.

Art. 1º: Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal a criação do programa denominado CASA DA SAÚDE, com a finalidade de promover ações de cuidado, acolhimento, formação continuada e valorização dos servidores públicos da área da saúde do Município de Nova Lima.

Art. 2º: A CASA DA SAÚDE deverá constituir-se como um espaço multidisciplinar, destinado a:

I - Promover a saúde e o bem-estar dos servidores da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida no trabalho;

II - Prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, por meio de ações educativas e preventivas;

III - Oferecer suporte psicológico e social aos servidores que apresentarem sinais de sofrimento mental ou esgotamento profissional (burnout);

IV - Desenvolver programas de reabilitação e reintegração profissional para servidores afastados por motivos de saúde;

V - Realizar o monitoramento epidemiológico da saúde dos servidores da saúde do município;

VI - Propor medidas e políticas públicas que visem a melhoria das condições de trabalho e a redução do absenteísmo.

📍 Praça Bernardino de Lima, 229 - Centro
Nova Lima / MG, Cep: 35000-279

☎ 31 2180-1143

✉ vereadorgliverson@cmnovalima.mg.gov.br

🌐 www.gliversonmarques.com.br



@GLIVERSON_MARQUES

VII – Ofertar cursos, oficinas e capacitações em temas relacionados à humanização do atendimento e ao desenvolvimento pessoal e profissional;

VIII – Promover práticas integrativas e complementares de saúde;

IX – Fomentar campanhas e eventos de valorização do servidor da saúde.

Art. 3º O CASS será composto por uma equipe multiprofissional, que poderá incluir, entre outros, médicos do trabalho, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, fisioterapeutas e educadores físicos, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamentação posterior.


Art. 4º: O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com universidades, instituições públicas e privadas, conselhos profissionais e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento das ações previstas nesta lei de indicação.


Art. 5º: As despesas decorrentes da implantação e manutenção da *CASA DA SAÚDE* correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º: Esta Lei de Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


Gliverson Marques
Vereador

Aprovado, 12 votos.
18-11-2025




JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Centro de Atenção aos Servidores da Saúde (CASS) - “A CASA DA SAÚDE”, espaço de valorização, cuidado, promoção da saúde e do bem-estar dos servidores públicos da área da saúde, inspirado no exitoso modelo da Casa do Educador.

A natureza do trabalho na área da saúde expõe os profissionais a altos níveis de estresse, longas jornadas, situações emocionalmente desgastantes e riscos biológicos e psicossociais, o que pode levar ao desenvolvimento de doenças ocupacionais, como a Síndrome de Burnout, transtornos de ansiedade e depressão. O cuidado com a saúde desses servidores reflete diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

A criação de um centro especializado visa oferecer um suporte integral e direcionado, diferente do atendimento geral oferecido pelo sistema de saúde, garantindo a esses profissionais um espaço de acolhimento, prevenção e tratamento adequado. A CASA DA SAÚDE buscará oferecer programas de apoio psicológico, terapias integrativas, cursos de capacitação e atividades de convivência, fortalecendo o vínculo institucional e, por conseguinte, melhorando a qualidade de vida desses profissionais, que, diuturnamente, cuidam muito bem dos nossos munícipes.

A propositura encontra respaldo no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, incluindo a saúde ocupacional dos seus servidores.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto é um passo fundamental para valorizar os servidores da saúde, garantindo-lhes condições dignas de trabalho. A iniciativa representa um avanço significativo na gestão humanizada da saúde pública, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar dos profissionais que sustentam o sistema municipal de saúde.

